Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. RONALDO CHADID

DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 18114/2017

PROCESSO TC/MS	: TC/16571/2015
PROTOCOLO	: 1632832
ÓRGÃO	: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
RESPONSÁVEL	: JORGE OLIVEIRA MARTINS
TIPO DE PROCESSO	: REFIXAÇÃO DE PROVENTOS
BENEFICIÁRIO	DONIZETE ALVES PEREIRA
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

ATO DE PESSOAL. REVISÃO DE PROVENTOS. CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL. CARGO EFETIVO. CABO DA POLÍCIA MILITAR. REFIXAÇÃO DE PROVENTOS CORRESPONDENTE À GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO PM. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. DOCUMENTOS ENCAMINHADOS TEMPESTIVAMENTE. REGISTRO.

Tratam os autos da revisão dos proventos concedido a **Donizete Alves Pereira**, nascido em 25/08/1958, servidor efetivo do Estado de Mato Grosso do Sul, aposentado da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública no cargo de Cabo da Polícia Militar, 231/CB/1/5, em cumprimento à decisão proferida nos Autos n. 2006.021512-8.

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito, a equipe técnica (Análise de f. 29/31) e o i. Representante do Ministério Público de Contas (Parecer de f. 32) se manifestaram pelo registro do ato de pessoal em apreço.

É o relatório.

Após constatar que o benefício previdenciário se deu em razão da decisão proferida nos Autos n. 2006.021512-8 que determinou a retificação Decreto n. 3.148/2004 para que passe a constar *"Transferir ex officio para reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Cabo PM Donizete Alves Pereira, matrícula n. 17766022, com fundamento nos arts. 86, I, 89, II, e 91, II, "a", da lei complementar n. 53/90, c/c art. 25, da lei n. 2.207/00, com proventos integrais, correspondente à graduação de 2º Sargento PM, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Apelação Cível n. 2006.021512-8",* **DECIDO** pelo **REGISTRO** da refixação de proventos concedida a **Donizete Alves Pereira,** conforme Decreto "P" n. 4.212/2015, publicado em 9 de setembro de 2015 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul n. 9.000.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Cartório para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 174, § 3º, II, "a", do Regimento Interno.

Campo Grande/MS, 6 de novembro de 2017.

(Assinado digitalmente)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

ASP